



JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr.
Pedro Vanderli de Rezende
Presidente da Câmara Municipal**

Pelo presente, envio a Vossa Excelência e aos demais Vereadores o projeto de lei que cria o Dia Municipal do Terço dos Homens, em consonância com a Lei Federal 14.558/2023, que assim institui em todo Brasil.

O movimento do Terço dos Homens é de grande importância espiritual e social em nossa cidade. A comemoração do "Dia Municipal do Terço dos Homens" tem relevante importância na comunidade, pois visa estimular a fé na formação das famílias e uma sociedade cristã.

O movimento encontra-se disseminado em todo o país, reconduzindo homens para uma nova vida de oração e retidão social. Devido a grandiosa importância do movimento, o "Dia Municipal do Terço dos Homens" está sendo instituído em diversas cidades, inclusive em cidades mineiras, citando como exemplo: Pará de Minas (Lei n.º 6.548/2021) e Divinópolis (Lei n.º 8.603/2019).

Desde sua fundação em nossa comunidade pelo Padre Luizinho, Monsenhor Elias até os dias de hoje o movimento do terço tem aumentando e é uma importante manifestação religiosa, e porque não dizer cultural, merecendo ser reconhecida não só pela comunidade cristã, mas como também, pelo Poder Público Municipal como fomento a esta piedosa devoção da qual também somos adeptos e a praticamos diariamente.

Desta forma, apresento a Vossa Excelência e aos demais Vereadores o presente projeto de lei que espero seja aprovado.

Atenciosamente,

Bom Jardim de Minas, 20 de outubro de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal